DIÁRIO OFICIAL
Estado do Rio Grande do Sul

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

ATOS ADMINISTRATIVOS

Gabinete

ATOS ADMINISTRATIVOS

RESOLUÇÃO N° 525, 23 DE ABRIL DE 2026.

Aprova o Formulário de Autoavaliação, referente às metas estabelecidas para o 3° período do 3° Ciclo de Certificação do PROGESTÃO no Rio Grande do Sul - ano base 2025.

O **CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CRH/RS** , no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Estadual nº 10.350/1994,

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o Formulário de Autoavaliação relativo às metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual estabelecidas para o 3° período do 3° Ciclo de Certificação do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas (PROGESTÃO) - ano base 2025, no Rio Grande do Sul.

METAS	VARIÁVEIS	NÍVEL MÍNIMO	ADOTADO	ALCANÇADO 2025
	1.1 Organização Institucional*	3	4	4
	1.2 Gestão de Processos	2	3	3
	1.3 Arcabouço Legal*	4	4	4
	1.4 Conselho Estadual de Recursos Hídricos*	4	5	4

META II.2				
Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.5 Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados	3	4	4
	1.6 Agências de Água ou de Bacia ou Similares	3	3	1
	1.7 Comunicação Social e Difusão de Informações*	2	3	3
	1.8 Capacitação*	3	4	4
	1.9 Articulação com Setores Usuários e Transversais	3	3	4
	2.1 Balanço Hídrico*	3	3	3
	2.2 Divisão Hidrográfica*	3	4	4
	2.3 Planejamento Estratégico*	2	3	3

METAS	**VARIÁVEIS**	**NÍVEL MÍNIMO**	**ADOTADO**	**ALCANÇADO 2025**
Variáveis de Planejamento	2.4 Plano Estadual de Recursos Hídricos*	4	4	3
	2.5 Planos de Bacias Hidrográficas	4	4	4
	2.6 Enquadramento dos corpos d?água	4	5	5
	2.7 Estudos Especiais de Gestão	3	3	4

METAII.4 Variáveis de Informação e Suporte	3.1 Infraestrutura de Dados Espaciais sobre Recursos Hídricos (IDE-RH)*	3	4	4
	3.2 Cadastro de Usuários, Usos e Interferências*	3	3	3
	3.3 Monitoramento Hidrológico*	3	3	3
	3.4 Monitoramento de Qualidade de Água*	3	3	2
	3.5 Sistema de Informações	3	3	3
	3.6 Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	3	3	2
	3.7 Modelos e/ou Sistemas de Suporte à Decisão	3	3	3
	3.8 Gestão de Eventos Críticos*	3	4	4
META II.5 Variáveis Operacionais	4.1 Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos*	4	4	3
	4.2 Fiscalização do Uso dos Recursos Hídricos*	3	4	4
	4.3 Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos	3	3	2
	4.4 Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	3	3	3
	4.5 Infraestrutura Hídrica	3	3	1
	4.6 Fundo Estadual de Recursos Hídricos	3	5	5
	4.7 Programas e Projetos Indutores	3	3	3
	4.8 Alocação Negociada de Água	3	5	5

* Variáveis de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Porto Alegre, 23 de abril de 2026.

MARCELO CAMARDELLI ROSA

Presidente do CRH/RS

CARLOS JOSÉ SOBRINHO DA SILVEIRA

Secretário Executivo do CRH/RS

MARJORIE KAUFFMANN
Av. Borges de Medeiros, 1501
Porto Alegre
MARJORIE KAUFFMANN
Secretária de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura
Av. Borges de Medeiros, 1501
Porto Alegre
Fone: 5132887400

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 29 de abril de 2026

Protocolo: **2026001416569**

Publicado a partir da página: **334**